



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.360, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; a Portaria nº 2.261, de 23 de novembro de 2023; o § 6º do art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa, resolve:

Art. 1º Retificar o Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2.261, de 23 de novembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “O Coordenador e o Vice-Coordenador, deverão cumprir um mandato de 18 (dezoito) meses”, leia-se: “O Coordenador e o Vice-Coordenador, deverão cumprir um mandato de 26 (vinte e seis) meses”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA